

Resolução nº : 10833/99
Protocolo nº : 294472/99
Origem : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Interessado : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente